

PORTARIA N.º1489-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 03/06/2011 - PROC N.º 1920117300019632/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2011

Base Legal: art.3º, XII, Lei 6017/96, decr 2703/06 e in nº 009/2007

Interessado: Anna Maria Magrin
Marca Tipo Chassi
HONDA/CITY EX FLEX Pas/Automovel 93HGM2640AZ126145

PORTARIA N.º1490-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 03/06/2011 - PROC N.º 1920117300014711/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2011

Base Legal: art.3º, XII, Lei 6017/96, decr 2703/06 e in nº 009/2007

Interessado: Ivonete Ferrari Melo Pinon
Marca Tipo Chassi
TOYOTA/COROLLA XLI16VVT Pas/Automovel 9BRBC42E195006334

PORTARIA N.º1491-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 03/06/2011 - PROC N.º 1920117300019799/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2011

Base Legal: art.3º, XII, Lei 6017/96, decr 2703/06 e in nº 009/2007

Interessado: Haroldo Nelson Andrade Serra
Marca Tipo Chassi
MMC/PAJERO SPORT HPE Mis/Utilitari 93XPRK94W7C706596

PORTARIA N.º1492-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 03/06/2011 - PROC N.º 1920117300017664/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2011

Base Legal: art.3º, XII, Lei 6017/96, decr 2703/06 e in nº 009/2007

Interessado: Paulo Roberto dos Santos Pinheiro
Marca Tipo Chassi
HONDA/CIVIC LX Pas/Automovel 93HES16505Z114424

PORTARIA N.º1493-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 03/06/2011 - PROC N.º 1920117300019012/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2011

Base Legal: art.3º, XII, Lei 6017/96, decr 2703/06 e in nº 009/2007

Interessado: Maria Candida Gomes Noronha
Marca Tipo Chassi
HONDA/CIVIC LX Pas/Automovel 93HFA16507Z210966

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 240619
PORTARIA: 0461**

Objetivo: Reunião de Secretários de Fazenda e Finanças dos Estados da Amazônia Legal.

Fundamento Legal: Decreto nº 2.819 de 06.09.94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): Manaus/AM - Brasil

Servidor(es): 0201682602/Adélia Maria da Silva Macedo (Técnico) / 1.5 diárias (Completa) / de 09/06/2011 a 10/06/2011

Ordenador: Nilo Emanoel Rendeiro de Noronha

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 240518
ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 232526**

Termo Aditivo: 3

Data de Assinatura: 19/05/2011

Vigência: 19/05/2011 a 18/06/2011

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Prorrogação da vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, iniciando-se em 19/05/2011 e terminando em 18/06/2011.

Contrato: 18

Exercício: 2009

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso

04122012545340000 339030 0101000000 Estadual
Contratado: GEMA GEOLOGIA E MINERAÇÃO MONT' ALVERNE LTDA

Endereço: R Dois de Junho, Bairro: Águas Brancas, s/n

CEP. 67033-215 - Ananindeua/PA

Complemento: Ald. Ajuricaba

Telefone: 000000000

Ordenador: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

**JULGADORIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 240572
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A diretora da Julgadoria de 1ª Instância da SEFA FAZ SABER ao autuado **PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.**, nº 15.250.560-1, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº

092009510000271-2 foi julgado **PROCEDENTE**, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 02 de junho de 2011.

LUZIA DO SOCORRO NOGUEIRA BARROS

Diretora da Julgadoria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A diretora da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao sujeito passivo **AMAZON GESSO COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA.**, nº 15.211.278-2, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 012009510000646-8 foi julgado **PROCEDENTE**, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 02 de junho de 2011.

LUZIA DO SOCORRO NOGUEIRA BARROS

Diretora da Julgadoria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A diretora da Julgadoria de 1ª Instância da SEFA FAZ SABER ao sujeito passivo **DISALPA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.**, nº 15.254.837-8, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 012009510000810-0 foi julgado **PROCEDENTE**, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 02 de junho de 2011.

LUZIA DO SOCORRO NOGUEIRA BARROS

Diretora da Julgadoria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A diretora da Julgadoria de 1ª Instância da SEFA FAZ SABER ao sujeito passivo **MATA & FERREIRA LTDA.**, nº 15.250.205-0, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 372007510005507-3 foi julgado **PROCEDENTE**, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 02 de junho de 2011.

LUZIA DO SOCORRO NOGUEIRA BARROS

Diretora da Julgadoria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A diretora da Julgadoria de 1ª Instância da SEFA FAZ SABER ao autuado **PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.**, nº 15.250.560-1, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 092009510000272-0 foi julgado **PARCIALMENTE PROCEDENTE**, com recurso de ofício ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), ficando ciente da decisão após 15 (quinze) dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário remanescente com 20% de redução da multa em até 30 (trinta) dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão em igual prazo ao TARF, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao

TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 02 de junho de 2011.

LUZIA DO SOCORRO NOGUEIRA BARROS

Diretora da Julgadoria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A diretora da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao sujeito passivo **GRÃO PARÁ COM. IND. E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.**, nº 15.242.850-0, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 012008510000051-9 foi julgado **PARCIALMENTE PROCEDENTE** em 1ª instância, ficando ciente desta decisão após 15 (quinze) dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário remanescente com 20% de redução da multa, em até 30 (trinta) dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida, ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 02 de junho de 2011.

LUZIA DO SOCORRO NOGUEIRA BARROS

Diretora da Julgadoria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A diretora da Julgadoria de 1ª Instância da SEFA FAZ SABER ao sujeito passivo **GRÃO PARÁ COM. IND. IMP. E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.**, nº 15.242.850-0, que o julgamento do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 012008510000048-9 decidiu pelo **indeferimento da impugnação, sem apreciação do mérito**, conforme estabelece o artigo 26, I, da Lei Estadual nº 6.182/98.

Belém (PA), 02 de junho de 2011.

LUZIA DO SOCORRO NOGUEIRA BARROS

Diretora da Julgadoria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A diretora da Julgadoria de 1ª Instância da SEFA FAZ SABER ao sujeito passivo **GRÃO PARÁ COM. IND. IMP. E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.**, nº 15.242.850-0, que o julgamento do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 012008510000043-8 decidiu pelo **indeferimento da impugnação, sem apreciação do mérito**, conforme estabelece o artigo 26, I, da Lei Estadual nº 6.182/98.

Belém (PA), 02 de junho de 2011.

LUZIA DO SOCORRO NOGUEIRA BARROS

Diretora da Julgadoria

**DESIGNAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 240456
PORTARIA Nº 0444 DE 30 DE MAIO DE 2011**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 0314 de 09.02.2011, publicada no DOE 31.852 de 10.02.2011.

Designar o servidor **RAIMUNDO CARLOS SILVA FERREIRA**, Secretário de Gabinete, matrícula nº 2186/1, lotado na CGAL, para atuar como Fiscal do Contrato nº 039/2008, firmado entre a SEFA e a empresa SLASS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, referente a serviços de manssageria

ADILSON JOSE MOTA ALVES

Diretor de Administração

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**Republicado por ter saído com incorreções.*

PORTARIA Nº 0445 DE MAIO DE 2011

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 0314 de 09.02.2011, publicada no DOE 31.852 de 10.02.2011.

Designar o servidor **RAIMUNDO CARLOS SILVA FERREIRA**, Secretário de Gabinete, matrícula nº 2186/1, lotado na CGAL, para atuar como Fiscal do Contrato nº 011/2001, firmado entre a SEFA e a empresa TIM CELULAR S/A, referente a serviços de telefonia móvel

ADILSON JOSE MOTA ALVES

Diretor de Administração

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**Republicado por ter saído com incorreções.*

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 240392**

Termo Aditivo: 1

Data de Assinatura: 25/05/2011

Valor: 35.000,00

Vigência: 25/05/2011 a 24/05/2012

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por